



1353

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

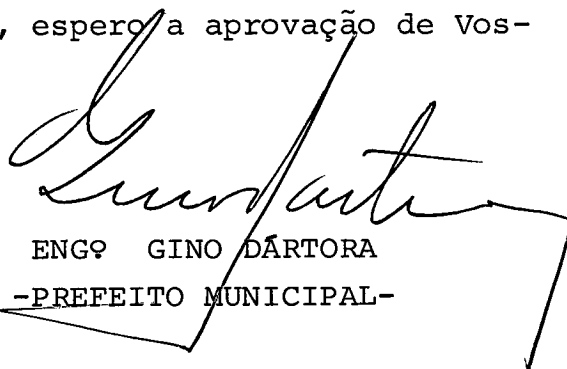
M E N S A G E M Nº **1203**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que trago à apreciação de Vossas Excelências versando sobre autorização à Prefeitura, para executar a construção de rede de águas pluviais e três caixas de passagens nos lotes 34, 35, 36 e 38 da Quadra V, do loteamento Jardim Santo Antonio, tem como objetivo proporcionar aos proprietários dos terrenos condições para o escoamento das águas, principalmente, muito prejudicial às propriedades quando ocorrem altos índices de pluviometria.

Assim sendo, justificando sucintamente a necessidade desta propositura, espero a aprovação de Vossas Excelências.



ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE  SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 1385/79

Atrvés do ofício nº 712/79, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem 1203/79, o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre autorização à Prefeitura para executar a construção de rede de águas pluviais, e três caixas de passagens nos lotes 34, 35, 36 e 38, da quadra V, do Jardim Santo Antônio.

Nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor Chefe do Executivo solicita a apreciação da propositura em quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até o dia 01 de outubro vindouro, encaixilhando-a na disposição do artigo 164, § 3º, letra "a" do Regimento Interno.

Não vemos nenhum óbice constitucional quanto à forma do Projeto, nem quanto ao seu mérito.

No que diz respeito à parte financeira, as despesas decorrentes da execução das obras correrão à conta das verbas do orçamento.

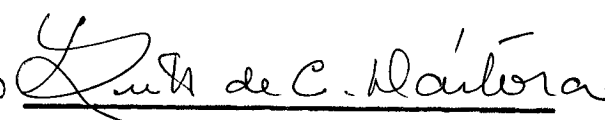
Sendo assim, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1385/79.

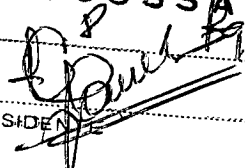
Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1979.

PRESIDENTE: 
-(MARIO DELLA TORRE)

MEMBRO: 
-(APARECIDO CORREA DE CAMPOS)-

MEMBRO: 
-(JOAO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

MEMBRO 
-(RUTH DE CARVALHO DARTORA)-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 24/1

PRESIDENTE

RECEBIDO
EM

1352

21 AGO 1979

PROJETO DE LEI N.º 1385/79
(21 DE AGOSTO DE 1.979)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para executar a construção de rede de águas pluviais e três caixas de passagens nos lotes 34, 35, 36 e 38 da Quadra V, do Jardim Santo Antonio.

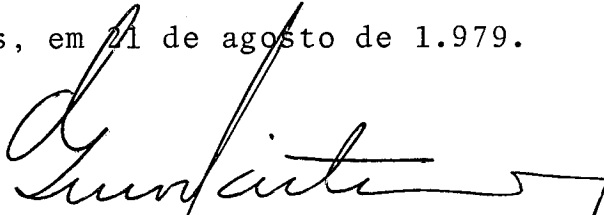
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a executar a construção de rede de águas pluviais e três caixas de passagens nos lotes 34, 35, 36 e 38 da Quadra V, do loteamento Jardim - Santo Antonio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

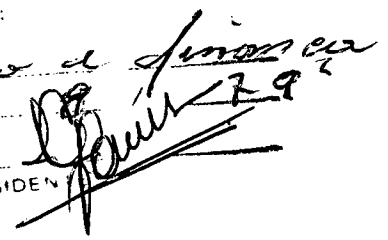
. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de agosto de 1.979.


ENG.º GINO DÁRTORA

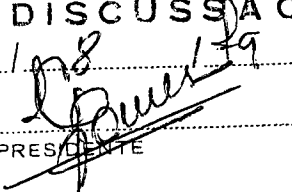
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 24/8


PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 24/8


PRESIDENTE

